PARECER CONJUNTO N° 1265/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 78/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristófaro, acrescenta a alínea "j" ao art. 2º da Lei n° 14.964, de 20 de julho de 2009 (Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

O artigo do qual se trata o projeto em tela fixa o padrão a ser adotado para o uniforme escolar. Assim, o que ora se propõe, é a colocação de chip eletrônico de identificação do aluno, deixando claro que as informações utilizadas servirão exclusivamente para identificação do aluno quanto adentrar e deixar o estabelecimento de ensino.

O referido chip deverá ser implantado no logotipo oficial (Brasão) estampado em todas as camisetas dos kits de uniforme fornecidos aos alunos devidamente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF's.

A justificativa apresentada pelo nobre autor busca proporcionar maior segurança aos alunos das escolas municipais no município de São Paulo, experiência que já ocorreu com sucesso em escolas na Bahia e no Distrito Federal.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 12.09.2017.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANTONIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY

ANDRE SANTOS

ALFREDINHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REIS

CLAUDIO FONSECA

DAVID SOARES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATILIO FRANCISCO

RODRIGO GOULART

OTA

ISAC FELIX

ZÉ TURIN

REGINALDO TRIPOLI

AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2017, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.